

RESOLUÇÃO Nº 17

de 27 de junho de 1991

"Suplementa Dotação Orçamentaria Insuficiente"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã, Estado-de Mato Grosso do Sul, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º..

Fica suplementado em C\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3120 - Material de Consumo..... C\$ 1.000.000,00

3255 - Assist. Méd. Hospitalar..... C\$ 1.000.000,00

4120 - Equip. Mat. Permanente..... 500.000,00

SOMA..... C\$ 2.500.000,00

Art. 2º..

Para cobrir as suplementações previstas no Art. 1º é reduzida parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3131 - Remuneração de Serv. Pessoais..... C\$ 2.500.000,00

SOMA..... C\$ 2.500.000,00

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Mato Grosso
do Sul, aos 27 de junho de 1.991*

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE

Resolução Nº 17/1991 - 27 de junho de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em